LEI Nº 1.299/72.

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA:
A RUA 63 (SESSENTA E TRÊS), DO BAIRRO NOSSA SENHORA AUXILIADORA, PASSA A DENOMINAR-SE "ANTÔNIO FERNANDES PEIXOTO FILHO".

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - A Rua 63 (sessenta e três), do Bairro Nossa Senhora Auxiliadora, que seinicia na Rua José Coelho e termina além do cruzamento com a Rua José Martins Simões, passa a denominar-se ANTÔNIO FERNANDES PEIXOTO FILHO.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DE JUNHO DE 1972.

DR. HÉLIO PEREIRA DE RESENDE
- Prefeito -